

**LEI MUNICIPAL N. 2.037, 07 DE NOVEMBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 38.217,15** (trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0019 – Saúde Para Todos
Ação: 2.084 – Manutenção do programa das Acs
Elemento: 3.1.90.0000000000.03.0064 – Superávit do exercício anterior - **R\$ 38.217,15**

Art. 2º. Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0032 – Saúde Mental
Ação: 2.104 – Manutenção do programa NASF
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0064 – Superávit do exercício anterior - **R\$ 6.506,16**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0010 - Saúde
Ação: 2.102 - Manutenção do Programa Saúde Bucal
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0064 – Superávit do exercício anterior - **R\$ 6.000,00**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0019 – Saúde Para Todos
Ação: 2.084 – Manutenção do Programa das ACs
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0064 – Superávit do exercício anterior - **R\$ 16.889,24**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0019 – Saúde Para Todos

Ação: 2.083 – Aquisição de medicamentos

Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0064 – Superávit do exercício anterior -

R\$ 8.821,75

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2014.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS